



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**ATA**

FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2024, às 14:00 horas, realizou-se na sala 259, 2º andar da Faculdade de Medicina da UFMG, a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical. Estiveram presentes os professores: **DANIEL VITOR DE VASCONCELOS SANTOS, DENISE UTSCH GONÇALVES, EDUARDO ANTONIO FERRAZ COELHO E MARIANA COSTA DUARTE, ALÉM DAS REPRESENTANTES DISCENTES RAQUEL SOARES BANDEIRA E CAMILA SIMÕES DE FREITAS (REMOTO)**. A reunião apresentou a seguinte pauta: **1) Aprovação da ata da reunião de 19 de fevereiro de 2024:** A ata foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **2) Comunicado sobre aprovação pela PRPG/UFMG das 05 (cinco) vagas adicionais para o Mestrado:** O professor Eduardo comunicou ao Colegiado que, conforme deliberado na reunião de 19 de fevereiro de 2024, foi solicitado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação o quantitativo adicional de 05 (cinco) vagas para o Mestrado, que foram aprovadas pela PRPG. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros. **3) Aprovação do cronograma do processo seletivo Fluxo Contínuo, entrada em julho/2024:** O professor Eduardo apresentou ao Colegiado a proposta com as datas para a realização do processo seletivo regular fluxo contínuo para ingresso no mestrado e doutorado no Programa, com entrada em julho/2024. As seleções irão seguir o seguinte cronograma: inscrições de 01/04 a 30/04/2024; homologação das inscrições em 06/05; resultado da 1ª etapa em 13/05; arguições no período de 20/05 a 24/05 podendo ocorrer de forma presencial ou remota conforme definição da banca examinadora; escala de arguição publicada em 16/05; resultado da 2ª etapa em 27/05/2024; resultado final em 05/06/2024. O cronograma foi aprovado pelo Colegiado. Os nomes dos professores Daniel Vitor de Vasconcelos Santos e Eduardo Antonio Ferraz Coelho foram indicados e aprovados para presidentes das comissões de seleção de doutorado e mestrado, respectivamente. Outros docentes serão convidados para compor as respectivas bancas examinadoras. **4) Aprovação do cronograma para seleção de melhor tese concluída em 2023:** O Prof. Eduardo informou que convidou os quatorze discentes egressos que defenderam suas teses em 2023 para que possam se inscrever no processo seletivo para a escolha da melhor tese concluída no Programa naquele ano, para fins de seleção da melhor tese para concorrer ao Prêmio CAPES de Teses; Prêmio Interfarma/CAPES e Prêmio UFMG de Teses, edição 2024. O professor apresentou também o seguinte cronograma ao Colegiado: as inscrições ocorrerão no período de 19/03 a 12/04/2024, a documentação dos inscritos deverá ser enviada até a data de 16/04/2024 e as avaliações ocorrerão no período de 17/04 a 24/04/2024, com a publicação do resultado no dia 25/04/2024. A banca examinadora será definida conforme as inscrições e será convidado um membro externo ao Programa para compor a comissão. Após breve discussão, as datas foram aprovadas pelo Colegiado. **5) Proposta de Resolução que regulamenta a “concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação concedidas pela CAPES no país, níveis Mestrado e Doutorado, para fins de acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos”:** Conforme acertado na reunião do Colegiado de 19 de fevereiro de 2024, após o recebimento das sugestões, o Prof. Eduardo apresentou o texto final para a Resolução que regulamenta a distribuição e manutenção das bolsas de estudos para discentes com vínculo ou outros rendimentos. Após breve discussão, o Colegiado aprovou a seguinte redação: RESOLUÇÃO 01/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024, regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação concedidas pela CAPES no país, níveis Mestrado e Doutorado, para fins de acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o processo de concessão e manutenção

de bolsas de pós-graduação concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no país, níveis Mestrado e Doutorado, para fins de acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos, bem como considerando as disposições estabelecidas pela CAPES e pela Resolução No 08/2023 de 16 de novembro de 2023, publicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º As bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas prioritariamente aos mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração, e cuja ordem de prioridade está baseada na Resolução 01/2016, de 13 de abril de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG. Art. 2º Poder-se-ão acumular com atividade remunerada ou outros rendimentos apenas as bolsas de mestrado e doutorado que estejam disponíveis, remanescentes ou não implementadas, após a distribuição de bolsas segundo descrito no Art. 1º desta Resolução. Parágrafo único. Para o recebimento das bolsas previstas neste artigo, o candidato deverá se submeter a processo seletivo específico, com comissão composta por três docentes e/ou pesquisadores designados pelo Colegiado do Programa. Art. 3º A secretaria do Programa irá divulgar a Chamada para distribuição destas bolsas para todos os discentes do Programa. Aqueles aptos a se inscrever deverão enviar para o endereço eletrônico (e-mail) institucional do Programa: (I) formulário próprio devidamente preenchido e (II) anexos solicitados. Art. 4º. Para a distribuição das bolsas de mestrado e doutorado aos discentes com atividade remunerada ou outros rendimentos, englobando atividade contratual de trabalho de um modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário; a seguinte ordem de critérios de prioridade será adotada pela comissão avaliadora: I – Mestrandos e doutorandos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFMG; II – Mestrandos e doutorandos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme ordem de classificação atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou pela análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump); III - Professores substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação específica em vigor; IV - Profissionais da educação básica e da saúde coletiva que atuem na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal; V - Outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal; VI - Profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal; VII - Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa; VIII - Profissionais com menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação stricto sensu ou ao pós-doutoramento; IX - Bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país que tenham outras bolsas, nacionais ou internacionais, que não sejam financiadas com recursos públicos; X – Atendidos os itens anteriores, em caso de empate, prevalecerão a colocação de classificação no processo seletivo e o tempo de curso. Art. 5º. A distribuição das bolsas de mestrado e doutorado para discentes com atividade remunerada ou outros rendimentos poderá ser suspensa a qualquer tempo, mediante necessidade conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução; e será revisada a cada 12 (doze) meses, de forma que o Programa de Pós-Graduação possa avaliar o rol de beneficiários com acúmulo e refazer a distribuição das bolsas, se necessário, utilizando-se da ordem prioritária definida nos Artigos 1º e 2º. desta Resolução. Parágrafo único. A decisão de suspensão da bolsa deverá ser comunicada ao discente com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência de sua efetivação. Art. 6º. Os bolsistas de mestrado e doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito da UFMG devem comunicar, de imediato e a qualquer tempo, ao Programa de Pós-Graduação eventual alteração quanto: I - À sua condição em relação a acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos; e II - A uma condição de trabalho que possa relacionar-se ao referido acúmulo. § 1o Na hipótese de constatação de modificação a que se refere o caput deste artigo sem que haja comunicação tempestiva ao Programa de Pós-Graduação, o discente incorrerá nas penalidades de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme o caso, assim como cobrança de parcelas recebidas após a efetivação da alteração de condição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Art. 7º. Para garantir o compromisso, o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá constar de declaração assinada pelo bolsista mediante a qual expressa seu dever jurídico de prestar e atualizar informações junto ao Programa de Pós-Graduação, incluindo-se no documento a ciência do orientador e as consequências decorrentes de descumprimento das normas. Art. 8º. Os casos especiais ou não contemplados serão decididos pelo Colegiado do Programa. Belo Horizonte, 18 de março de 2024. Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical. A secretaria do Programa encaminhará à PRPG/UFMG o documento final para análise e deliberação, de forma que o texto poderá novamente ser avaliado pelo Colegiado em casos de alterações. **6) Atos aprovados ad referendum:** Aprovada a formalização de orientação da profa. Milena Soriano Marcolino e a coorientação da profa. Magda Carvalho Pires para o projeto de mestrado de Eduardo Villela de Moraes; Aprovada a

formalização de orientação da profa. Maria Auxiliadora Parreiras Martins para o projeto de mestrado de Carolina Barbosa Ferreira; Aprovada a formalização da orientação dupla dos professores Antônio Luiz Pinho Ribeiro e do Prof. Fábio Morato de Castilho para o projeto de mestrado de Manoel Bruno Pereira Lima; Aprovada a formalização de orientação do prof. Antônio Lúcio Teixeira Júnior e a coorientação do prof. Mauro Martins Teixeira para o projeto de mestrado de Lívia Bárbara Cordeiro Alves; Aprovada a formalização de orientação da profa. Mariana Costa Duarte para o projeto de mestrado de Júlia Kelly Campos; Aprovada a formalização de orientação do prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho para o projeto de doutorado de Raquel Soares Bandeira Câmara; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Menezes Souza e a coorientação do prof. Henrique Silveira Costa para o projeto de doutorado de Matheus Ribeiro Ávila; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Menezes Souza para o projeto de mestrado de Jéssica Delfim Andrade; Aprovada a formalização de orientação da profa. Raquel Virginia Rocha Vilela e a coorientação dos professores Camila Stefanie Fonseca de Oliveira, Álvaro C. Laga Canales e Gisele Assis Castro Goulart para o projeto de mestrado de Gabriella Rocha Vilela; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Menezes Souza para o projeto de mestrado de Jéssica Marques Macedo; Aprovada a formalização de orientação da profa. Julia Fonseca de Moraes Caporali e a coorientação da Dra. Ana Thereza Chaves para o projeto de mestrado de Maria Cecília Borges Ladeira; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Menezes Souza para o projeto de mestrado de Yargos Rodrigues Menezes; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Menezes Souza para o projeto de mestrado de Gabriela Hiomara Rodrigues Garcia Bianck; Aprovada a formalização de orientação do prof. André Talvani e a coorientação da profa. Lângia Colli Montresor para o projeto de doutorado de Josiane Nunes Costa de Paula; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Vitor de Vasconcelos Santos e a coorientação do Prof. Camilo Brandão de Resende para o projeto de doutorado de Luiza Cançado Guerra D'Assumpção; Aprovada a formalização de orientação da profa. Denise Utsch Gonçalves e a coorientação da Profa. Ludimila Labanca para o projeto de doutorado de Érica Abjaudi Cardoso; Aprovado o aproveitamento de 06 créditos referentes às disciplinas CLM879B e CLM882, cursadas como disciplinas isoladas pela mestranda Gabriella Rocha Vilela; Aprovado o aproveitamento de 04 créditos referentes à disciplina CLM882, cursada como disciplina isolada pela mestranda Tatiane Felícia dos Santos; Aprovada a formalização de orientação do prof. Daniel Vitor de Vasconcelos Santos para o projeto de mestrado de Gabriela Castanheira Beneti; Aprovado o aproveitamento de 04 créditos referentes à disciplina CLM882, cursada como disciplina isolada pela mestranda Jéssica Delfim Andrade; Aprovada a sugestão de banca para defesa de dissertação de Talane Alcântara de Oliveira, com a seguinte composição: Profa. Mariângela Carneiro – Orientadora, Profa. Taynãra César Simões – Coorientadora, Prof. Unai Tupinambás (UFMG), Prof. Jean Carlos dos Santos Barrado (SMSA), membros titulares, Profa. Thais Almeida Marques da Silva (Faculdade Santa Casa), membro suplente; aprovada a formalização da orientação da profa. Silvana Spindola Miranda e a coorientação do prof. Pedro Daibert de Navarro e do Prof. Rafael Romero Nicolino para o projeto de mestrado de Ana Cecília Mari de Castro; Aprovada a formalização da orientação da profa. Mariana Costa Duarte para o projeto de mestrado da aluna Júlia Kelly Campos; Aprovada a prorrogação do prazo de defesa do mestrando Bernardo Bahia Finotti para a data de 26/06/2024; aprovada a sugestão de banca para defesa do exame de qualificação da doutoranda Vitória Louise Teixeira e Silva, conforme a banca examinadora a seguir: Prof. Fernando Antônio Botoni – UFMG, Profa. Luiza Oliveira Perucci - UNIVERSITY OF CALIFORNIA SAN DIEGO, Prof. Emerson Cruz de Oliveira – UFOP, membros titulares, Profa. Ana Paula de Jesus Menezes - Instituto Butantan, membro suplente; aprovada a formalização da orientação dupla da profa. Julia Fonseca de Moraes Caporali e a Dra. Fernanda Ludolf Ribeiro de Melo para o projeto de mestrado de Marina Fátima Nunes Melo; Aprovada a formalização da orientação da Profa. Milena Soriano Marcolino e a coorientação do Prof. Unai Tupinambás para o projeto de mestrado de Barbara Mares Porto; Aprovada a sugestão de banca para defesa de dissertação da mestranda Marina Fátima Nunes Melo, conforme a composição a seguir: Profa. Julia Fonseca de Moraes Caporali - Orientadora (UFMG), Dra. Fernanda Ludolf Ribeiro de Melo - Orientação dupla (UFMG), Profa. Flávia Gomes Faleiro Ferreira (UFMG), Dra. Ana Thereza Chaves (UFMG), membros titulares, Dra. Daniela Pagliara Lage (UFMG), membro suplente; Aprovada a prorrogação do prazo de defesa de tese de Isabela Amorim Gonçalves Pereira até a data de 31/10/2024; Aprovado o pedido de prorrogação de prazo para defesa de tese da doutoranda Kátia Adriana Alves Leite de Barros até a data de 31/06/2024; Aprovada a prorrogação do prazo de defesa do mestrando Filipe Antunes de Lêu até a data de 30/04/2024; Aprovada a prorrogação do prazo de defesa da mestranda Fabiana Ágata Guimarães Maia até a data de 25/05/2024; Aprovada a formalização da orientação da profa. Maria Auxiliadora Parreiras Martins para o projeto de doutorado de Waleska Jaclyn Freitas Nunes de Sousa; Aprovada a formalização da orientação do prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro e a coorientação do prof. Marco Paulo Tomaz Batista para o projeto de mestrado de Paulo Henrique Batista Amorim; Aprovada a formalização a coorientação do prof. Unai Tupinambás para o projeto de mestrado de Eduardo Villela de Moraes; Aprovada a formalização da orientação da profa. Denise Utsch Gonçalves e a coorientação da Profa. Vivian Helena Lida Avelino da Silva para o projeto de doutorado de Carolina Miranda Teixeira; **7) Itens fora de**

**pauta: a) Informações sobre o Relatório Sucupira:** O Prof. Eduardo comunicou que está finalizando os lançamentos do relatório Sucupira ano base 2023, com a vinculação dos artigos científicos aos docentes, discentes e egressos. Reforçou a importância de o Programa apresentar uma média de 30 defesas por ano. Informou também que o Prof. Geraldo Brasileiro tem ajudado na Elaboração da Proposta do Programa para a avaliação do quadriênio 2021-2024. Ressaltou que um dos pontos importantes e de conceito para avaliação dos Programas é a oferta de disciplinas em língua estrangeira e de que todos os docentes permanentes ministrem disciplinas durante o quadriênio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelos presentes. Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Daniel Vitor de Vasconcelos Santos

Denise Utsch Gonçalves

Eduardo Antonio Ferraz Coelho

Mariana Costa Duarte

Raquel Soares Bandeira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Ferraz Coelho, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 19/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Vitor de Vasconcelos Santos, Subcoordenador(a)**, em 19/09/2024, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3566342** e o código CRC **FA85340B**.